



Gabinete da
Prefei

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI COMPLEMENTAR Nº 413/2024 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS DE RECEPCIONISTA PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Funcionários do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, as seguintes vagas de provimento efetivo: 07 (sete) vagas de Recepcionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, escolaridade ensino médio completo, nível salarial 05.

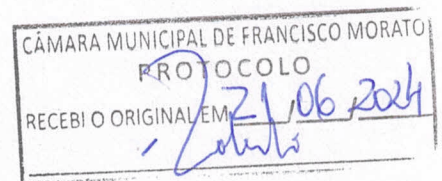
Parágrafo único. As vagas de que trata este artigo serão preenchidas por concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

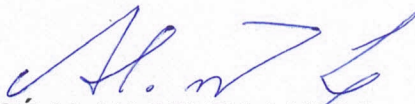
Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

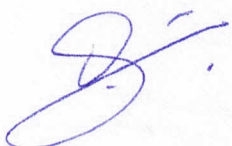
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 20 de junho de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos





Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 14 de junho de 2024.

Mensagem nº 33/2024.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

a/c. Sr. Rodrigo Martins De Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de Lei Complementar que **DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS DE RECEPCIONISTA PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.**

O presente projeto de Lei Complementar propõe a ampliação do número de vagas, criando 07 vagas de Recepcionista ao quadro de funcionários do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM.

Atualmente, a contratação e o aumento do quadro faz-se necessário para atender as demandas e composição das recepções nas Unidades de Saúde do Município e do Ambulatório de Especialidades Municipal (AMEM) – Dr. Jerônimo Ribeiro, justificando a necessidade na prestação eficiente dos serviços nos equipamentos citados.

Sempre importante enfatizar o direito do cidadão a um atendimento digno e de qualidade à saúde, direito constitucional que jamais deve ser postergado, o qual tem sido nossa constante luta, e com a aprovação da presente propositura nos possibilitará ampliar as equipes e os serviços de assistência à saúde do Município, possibilitando, assim, melhor desempenho e contribuindo para a melhoria dos serviços ofertados aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS).

Destaque-se, também, que a propositura converge-se com a missão preponderada pela atual gestão, promovendo serviços de forma integrada com excelência e foco no cidadão.

Diante do exposto, nos termos do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, seja o projeto de lei complementar discutido e aprovado, em caráter de urgência, considerando que a propositura respalda-se no teor preconizado no artigo 21, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, que assim preconiza:



Gabinete da
Prefeita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Art. 21. É nulo de pleno direito:

(...)

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20;

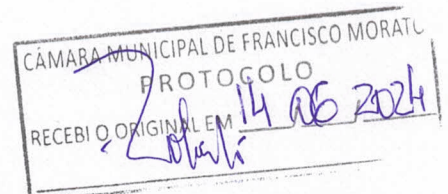
Ressaltamos que as ações praticadas pela Prefeitura e sua Autarquia de Saúde, atrelam-se às diretrizes de Excelência buscada pela atual gestão, que aderiu aos objetivos de desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº 3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos de nº 3 – Saúde e bem-estar; 1- Erradicação da pobreza; 16 – Paz, justiça e instituições fortes, especialmente aos subitens 16.7 Garantir a tomada de decisão responsável, inclusive, participativa e representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Por fim, convicta de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal





Gabinete da
Prefeito

Aprovado em 14/06/2024 discursão
na 1ª sessão
Em 14/06/2024

Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO
PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07 /2024
DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS
DE RECEPCIONISTA PARA O SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
– SAME/FM.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Funcionários do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, as seguintes vagas de provimento efetivo: 07 (sete) vagas de Recepcionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, escolaridade ensino médio completo, nível salarial 05.

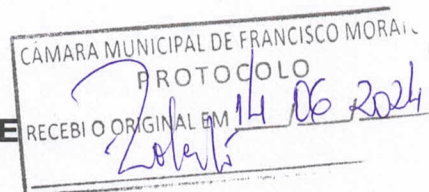
Parágrafo único. As vagas de que trata este artigo serão preenchidas por concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 14 de junho de 2024.


RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal



União discursão
proposto em sessão
na 14/06/2024
Em 14/06/2024
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO E COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024, DISPONDO SOBRE: CRIAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS DE RECEPCIONISTA PARA O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO-SAME/FM.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei Complementar acima epigrafoado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei Complementar nº 07/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 17 de junho de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 19/06/2024 discussão
na 116ª sessão ordinária
Em 19/06/2024

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 39/2024
DE 18 DE JUNHO DE 2024**

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024

Presidente

Nobres Pares,

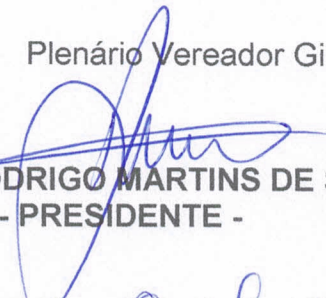
REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto

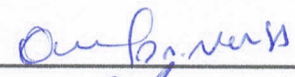
Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 173 do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

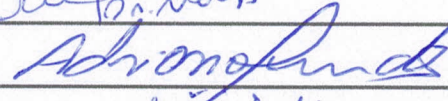
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024-
DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS DE RECEPCIONISTA PARA O
SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM. -
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

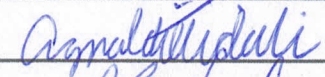
Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data

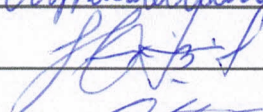
Supra.

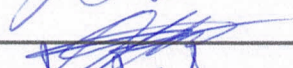

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

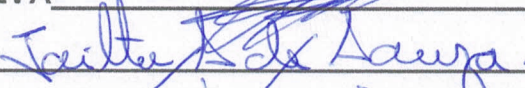
ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA 

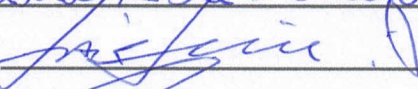
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS 

AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL 

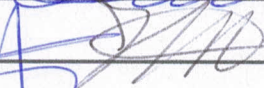
ANDERSON BARBOSA PEREIRA 

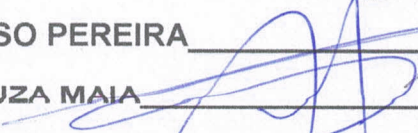
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA 

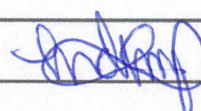
JAILTON SANTOS DE SOUZA 

JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE 

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES 

JOÃO RAPOSO PEREIRA 

LIRO DE SOUZA MAIA 

MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO 



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 67/2024

DE 19 DE JUNHO DE 2024

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO DE 07 (SETE) VAGAS
DE RECEPCIONISTA PARA O SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
- SAME/FM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Funcionários do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, as seguintes vagas de provimento efetivo: 07 (sete) vagas de Recepcionista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, escolaridade ensino médio completo, nível salarial 05.

Parágrafo único. As vagas de que trata este artigo serão preenchidas por concurso público.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de recursos próprios orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DATA SUPRA.

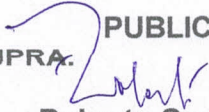
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º Secretário -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

 PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20/06/24

HORÁRIO:

VISTO: